



1ª EDIÇÃO DA GINCANA CULTURAL MUNICIPAL

REGULAMENTO 2026

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 1ª Edição da Gincana Cultural Municipal, alusiva aos 44 anos de aniversário do Município de Salto do Jacuí, será realizado entre os dias 04 a 09 de maio de 2026.

Art. 2º O QG da Comissão Organizadora funcionará nas dependências da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, localizado na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus.

Art. 3º A Prefeitura Municipal e Comissão Organizadora NÃO se responsabilizarão por eventuais acidentes que venham a ocorrer durante a realização da Gincana Cultural Municipal.

Parágrafo único. A participação de menores e seus atos na Gincana Cultural Municipal, mesmo integrantes inscritos em equipes, NÃO são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e da Comissão Organizadora.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º O período de inscrições para as equipes interessadas em participar desta 1ª Edição da Gincana Cultural Municipal será de 28 de abril a 04 de maio do corrente ano.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser realizadas junto à Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, no horário das 08h às 11h30min e das 13h 30min às 17h, e no dia 04 de maio até as 08h e 30min com a Comissão Organizadora.

Art. 5º No ato da inscrição as equipes deverão apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, compreendendo uma relação de 15 (quinze) integrantes inscritos, que estejam inclusos alunos da rede municipal e estadual de ensino, professores e pais.

§1º Entre os integrantes inscritos deverão ser indicados líder e vice-líder, que terão poderes para, perante a Comissão Organizadora, receber e entregar tarefas, solicitar informações e apresentar protestos.

§2º O líder e vice-líder deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.



§3º A ficha de inscrição será o Anexo I deste Regulamento, e deverá ser entregue até o prazo final das inscrições devidamente assinada pelo líder e vice-líder da equipe.

§4º A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos será aceita mediante a entrega de formulário de autorização específico Anexo II deste Regulamento, juntamente com a ficha de inscrição, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em tabelionato de notas.

§5º Caso 2 (duas) ou mais equipes realizem a inscrição de um mesmo membro integrante inscrito ou inscrito adicional, será solicitada a preferência do próprio inscrito para definir sua equipe, sendo considerada inválida a inscrição das demais, que perdem esse integrante, sem possibilidade de substituição.

Art. 6º Os integrantes inscritos pelas equipes deverão ser pessoas vinculadas a Salto do Jacuí, ou seja, que aqui residam, estudem ou trabalhem.

§1º Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora divulgará as fichas de inscrição para apreciação das equipes.

§2º Impugnações e questionamentos deverão ser encaminhadas a Comissão Organizadora com o devido retorno na mesma data.

DAS TAREFAS

Art. 7º A divulgação das tarefas ocorrerá junto ao QG da Comissão Organizadora, ou outro local por ela indicado, através de live ao vivo pelas redes sociais oficiais do Facebook, Instagram da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí e no grupo WhatsApp com os líderes das equipes.

Art. 8º Após a abertura oficial da Semana do Município alusivo aos seus 44 anos de emancipação político administrativa, será realizada reunião entre Comissão Organizadora, líder e vice-líder de cada equipe inscrita, para conversa de como dar-se-ão as publicidades das tarefas, informações necessárias à execução da Gincana Cultural Municipal e lançar a primeira tarefa.

Art. 9º Cada tarefa deverá ser entregue ou apresentada dentro do prazo determinado, que constará em seu teor, observado os horários de funcionamento do QG da Comissão Organizadora, sob pena de invalidar a mesma, salvo tolerância de tempo prevista na tarefa.

Parágrafo único. O horário oficial para divulgação e recebimento de tarefas será o veiculado junto a programação da Semana do Município alusiva aos 44 anos de emancipação político administrativa nas redes sociais oficiais do Facebook, Instagram da Prefeitura Municipal e grupo de WhatsApp.



Art. 10 A entrega e/ou apresentação da tarefa ocorrerá uma única vez para cada tarefa, sendo somente permitida a sua substituição caso especificado na tarefa.

Art. 11 A entrega de cada tarefa, além das que são materiais, físicas e palpáveis, deverão estar compostas de resposta escrita que deverá conter, obrigatoriamente, o nome da equipe, o número da tarefa de forma legível, sob pena de invalidação da mesma.

Art. 12 Os critérios de pontuação das tarefas serão determinados pela Comissão Organizadora, e serão mencionados juntamente com a divulgação individual de cada tarefa.

Parágrafo único. Reserva-se à Comissão Organizadora o direito de invalidar respostas ou entrega de tarefas caso considere questionável a credibilidade.

Art. 13 As tarefas de execução, caso necessário, terão sua ordem de realização definidas por sorteio, preferencialmente, podendo ainda a Comissão Organizadora optar por qualquer outro critério na divulgação ou execução das mesmas.

O RESULTADO

Art. 14 A apuração do resultado será realizada pela Comissão Organizadora no dia 09 de maio de 2026 ao fim da Programação da Semana do Município.

Art. 15 No caso de igualdade na pontuação final obtida por 2 (duas) ou mais equipes será considerado primeiro critério de desempate o resultado da primeira tarefa e assim sucessivamente.

Parágrafo único. Persistindo o empate, a ordem cronológica de inscrição das equipes na Gincana Cultural Municipal definirá a melhor colocada.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16 As premiações das equipes participantes da Gincana Cultural Municipal serão compostas por medalhas e troféus para as classificações de 1º, 2º e 3º lugar.

Parágrafo único. Medalhas de participação para as demais equipes.

Art. 17 Os valores de R\$ 1.000,00 (mil reais) a equipe campeã, R\$ 500,00 (quinhentos reais) a equipe que ficar em segundo lugar e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a equipe que ficar em terceiro lugar, com entrega de documento simbólico no ato e até 30 dias após a realização do evento os valores em espécie.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A cerimônia oficial de abertura da Gincana Cultural Municipal será realizada junto a abertura oficial da Semana do Município alusivo aos 44 anos de emancipação político administrativa de Salto do Jacuí, momento em que cada equipe deverá se fazer presente ao menos com seus líderes e vice-líderes.

Art. 19 Serão permitidas até 2 (duas) substituições por equipe, solicitados pelo líder e vice-líder junto ao QG da Comissão Organizadora no máximo até o terceiro dia de realização da Gincana Cultural Municipal.

Art. 20 Somente aos líderes e vice-líderes é dado o direito de se manifestar, de solicitar esclarecimentos e apresentar protestos junto aos integrantes da Comissão Organizadora durante a realização da Gincana Cultural Municipal até a divulgação de resultado.

§1º Durante a realização da Gincana Cultural Municipal a comunicação das equipes com a Comissão Organizadora será realizada através de grupo a ser criado por essa no aplicativo WhatsApp, onde serão incluídos o líder e vice-líder de cada equipe.

§2º Caso alguma equipe manifeste-se de maneira ofensiva, através de pessoa a ela vinculada, seja pessoalmente ou em redes sociais (inclusive WhatsApp), até o encerramento da Gincana Cultural Municipal, poderá sofrer a perda de 15 (quinze) pontos, a cada ocorrência, deduzidos do total obtido pela equipe.

§3º A mesma penalidade de 15 (quinze) pontos poderá ser aplicada em caso de acusação falsa ou sem provas, a cada ocorrência.

§4º Igualmente poderá se aplicar punição de 15 (quinze) pontos no caso de manifestações ofensivas, coletivas ou individuais, realizadas entre equipes.

§5º As manifestações ofensivas, caso existam, serão analisadas pela Comissão Organizadora.

Art. 21 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer equipe ou integrante inscrito que não se portar com disciplina e ordem, prejudicando o bom andamento da Gincana Cultural Municipal.

Parágrafo único. A desclassificação de integrante inscrito implica na perda de 10 (dez) pontos para a respectiva equipe, a cada ocorrência, deduzidos do total obtido pela mesma, ficando impedida a equipe de substituição de membro.

Art. 22 Todos os integrantes relacionados na Ficha de Inscrição declaram estar cientes das suas condições físicas e de saúde, assumindo responsabilidade por eventuais problemas de saúde decorrentes da prática



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

de atividades físicas e esportivas, isentando desta forma os organizadores do evento de qualquer ônus em decorrência dessa prática. Declaram, ainda, estar cientes de que, se houver algum impedimento médico ou físico para a participação em qualquer atividade, devem levar tal fato a Comissão Organizadora.

Art. 23 Fica autorizado por todos os integrantes relacionados na Ficha de Inscrição o uso de imagem em todo e qualquer material alusivo à Gincana Cultural Municipal de Salto do Jacuí, entre imagens de vídeo, fotos, áudios e documentos, podendo ser veiculado pelos organizadores ou divulgadores do evento através de quaisquer canais. A referida autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, sendo necessária para tanto qualquer outra permissão verbal ou escrita.

Art. 24 A inscrição da equipe implica no conhecimento e aceitação expressa dos termos deste Regulamento, cabendo aos líderes a responsabilidade de informar aos participantes sobre o conteúdo do mesmo.

Art. 25 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e comunicados às equipes, e sua decisão será soberana, não cabendo contestação.

Salto do Jacuí, 27 de abril de 2026.

Comissão Organizadora

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000